

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Feliz/RS

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por objetivo analisar e definir a solução mais adequada para substituir a ponte existente na Estrada da Picada Cará, localizada no Bairro Coqueiral (coordenadas Lat: 29°28'1.07"S e Long: 51°17'15.51"O), atualmente em estado degradado, por uma nova estrutura de concreto armado que assegure condições adequadas de segurança, capacidade, durabilidade e continuidade da circulação viária.

1.2. A ponte integra a infraestrutura viária municipal e constitui elemento indispensável à mobilidade dos moradores, ao acesso de veículos de serviço e emergência e ao deslocamento de bens e da produção local. A degradação da estrutura existente representa risco aos usuários e compromete a confiabilidade da ligação viária.

1.3. A não realização da obra manterá o risco associado à estrutura degradada e poderá ocasionar restrições ou interrupção da passagem, com prejuízos à mobilidade e à prestação de serviços públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Feliz/RS para o exercício de 2026, contudo, considerando a relevância da demanda e a necessidade de reconstrução da infraestrutura pública, será solicitada a devida atualização e inclusão desta contratação no PCA, de modo a assegurar o alinhamento ao planejamento institucional e à legislação vigente.

3. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

3.1. Para atendimento da necessidade foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Manutenção ou recuperação localizada da ponte existente: alternativa insuficiente diante do estado de degradação informado e da previsão técnica de retirada integral da estrutura, não assegurando, com base nos elementos disponíveis, o desempenho e a vida útil requeridos.

b) Execução direta pela Administração Municipal: alternativa não recomendada em razão da complexidade técnica, da necessidade de equipe especializada, equipamentos, escoramentos, formas, controle tecnológico e gerenciamento integrado de serviços estruturais, geotécnicos, viários e ambientais.

c) Contratação parcelada de diferentes empresas por etapa: tecnicamente possível, porém desfavorável devido à elevada interdependência entre demolição, terraplenagem, fundações, estrutura, tabuleiro, pavimentação e sinalização, além do risco de incompatibilidades e disputas de responsabilidade.

d) Contratação de empresa especializada para execução integral da nova ponte: alternativa que melhor atende à necessidade, possibilitando responsabilidade única pela execução, coordenação das etapas, cumprimento do projeto e das normas técnicas e maior controle de prazo, qualidade e segurança.

3.2. Recomenda-se, portanto, a contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura e estruturas de concreto armado para execução integral da solução projetada.

4. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

4.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

4.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.3. Os serviços necessários à implantação da ponte deverão integrar o mesmo objeto, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A contratação corresponde à execução de uma obra completa de substituição da Ponte Picada Cará. Os principais grupos de serviços são:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Demolição da ponte existente e construção da nova Ponte Picada Cará, incluindo serviços iniciais, terraplenagem, fundações, estrutura, tabuleiro, drenagem, guarda-corpos, pavimentação e sinalização	Obra	1

5.2. Os quantitativos unitários de materiais e serviços serão detalhados em planilha orçamentária, projetos executivos e memorial descritivo, que integrarão a solicitação de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor total estimado: R\$ 751.711,25.

6.2. A estimativa deverá ser fundamentada em planilha orçamentária detalhada, com data-base definida, utilizando referências oficiais aplicáveis, especialmente SINAPI e SICRO, e composições próprias acompanhadas de memória de cálculo e cotações para os itens não contemplados nas tabelas oficiais.

6.3. O orçamento deverá contemplar custos diretos, encargos sociais, administração local, mobilização e desmobilização, controles tecnológicos, sinalização temporária, destinação de resíduos, BDI e todos os serviços necessários à entrega da obra em condições de funcionamento.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A execução deverá observar integralmente os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as normas da ABNT, as especificações do DNIT e do SICRO aplicáveis, as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e a legislação ambiental e de trânsito.

7.2. A contratada deverá possuir registro regular no CREA ou CAU, manter responsável técnico habilitado e apresentar as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica correspondentes à execução.

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o responsável técnico indicado tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda para empresas privadas, atividade pertinente e compatível com o objeto da presente contratação, devendo o mesmo ser registrado no acervo técnico em nome do referido profissional.
- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores ao objeto da presente contratação. Ressalta-se que o referido atestado deverá estar acompanhado da certidão de registro no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico pela obra, porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.

7.3. A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional deverá ser definida no Termo de Referência e no edital com base nas parcelas de maior relevância e valor

significativo da obra. Considerando o objeto, poderão ser avaliadas, mediante justificativa dos quantitativos mínimos, experiências compatíveis em:

- execução de pontes ou obras de arte especiais em concreto armado com área mínima de 45 m² de tabuleiro;

7.4. A execução deverá manter a área isolada e sinalizada, prever solução segura para o tráfego durante a obra, proteger o curso d'água e áreas adjacentes e assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de demolição e demais materiais.

7.5. Os concretos, armaduras, compactações, materiais asfálticos, soldas e demais elementos sujeitos a controle deverão ser acompanhados dos ensaios, certificados e registros previstos nos projetos e especificações, sob fiscalização municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se recomenda o parcelamento da contratação. As etapas de demolição, escavação, fundações, estrutura, tabuleiro, drenagem, reaterro, pavimentação e sinalização são técnica e sequencialmente interdependentes.

8.2. A contratação em lote único reduz riscos de incompatibilidade entre etapas, lacunas de responsabilidade, interferências entre contratadas e atrasos decorrentes da coordenação de múltiplos contratos. Também favorece o controle integrado de qualidade, segurança e prazo, sem prejuízo da subcontratação de parcelas tecnicamente admissíveis, se autorizada no edital e mantida a responsabilidade integral da contratada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução projetada compreende a retirada integral da ponte existente, a movimentação de terras, a execução das fundações e da estrutura de concreto armado, a implantação do novo tabuleiro, dos dispositivos de proteção e drenagem e a reconstrução do pavimento asfáltico e da sinalização no entorno.

9.2. A solução consiste na execução integral da nova Ponte Picada Cará em concreto armado, em substituição à estrutura degradada existente, abrangendo:

- instalação e organização do canteiro, locação, sinalização temporária e serviços preliminares;
- demolição controlada da ponte existente e destinação dos resíduos;
- escavações, transporte de materiais, reaterros e compactações;
- fundações em sapatas de concreto armado;
- execução de pilares, vigas, lajes, cortinas e demais elementos estruturais;
- execução do tabuleiro, drenagem por barbacãs, guarda-corpos e corrimãos;
- recomposição das aproximações, base, sub-base e pavimento asfáltico;
- implantação da sinalização horizontal e vertical;

- controle tecnológico, limpeza final e entrega da obra.

9.3. A ponte projetada possui 9,00 m de comprimento, 10,00 m de largura e altura aproximada de 7,00 m, devendo todas as dimensões, cotas e especificações ser confirmadas pelos projetos executivos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com a contratação alcançar os seguintes resultados:

- eliminar o risco associado à ponte atualmente degradada;
- restabelecer uma travessia segura, estável e adequada ao tráfego previsto;
- assegurar continuidade e confiabilidade à ligação viária da Estrada da Picada Cará;
- reduzir a necessidade de intervenções corretivas por meio de solução estrutural durável;
- melhorar as condições de pavimentação, drenagem, proteção lateral e sinalização no entorno;
- garantir aplicação eficiente dos recursos públicos, com controle de qualidade e vida útil compatível com a infraestrutura projetada.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Antes da contratação ou da emissão da ordem de início, conforme a etapa pertinente, a Administração deverá:

- aprovar e disponibilizar os projetos executivos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro;
- confirmar a disponibilidade orçamentária;
- formalizar o processo de contratação de acordo com a legislação vigente;
- obter ou confirmar as licenças ambientais e demais autorizações necessárias;
- verificar a disponibilidade e a regularidade da área da obra;
- identificar redes, acessos e interferências existentes;
- definir a estratégia de bloqueio, desvio ou controle do tráfego durante a execução;
- designar formalmente gestor e fiscais do contrato, com atribuições compatíveis;
- estabelecer critérios de medição, ensaios, recebimento provisório e definitivo e documentação final da obra.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A obra poderá produzir resíduos de demolição e escavação, poeira, ruído, emissão de gases por equipamentos, movimentação de solo, risco de carreamento de sedimentos e interferências temporárias no curso d'água, na drenagem e na circulação local.

12.2. Deverão ser adotadas, entre outras definidas no licenciamento e nos projetos, as seguintes medidas mitigadoras:

- delimitação e isolamento das áreas de intervenção;
- proteção do curso d'água contra queda de resíduos, concreto, combustíveis e sedimentos;
- implantação de drenagem provisória e controle de erosão;
- segregação, transporte e destinação dos resíduos a locais ambientalmente licenciados;
- controle de poeira, ruído, vazamentos e emissão de poluentes;
- armazenamento seguro de combustíveis, óleos e produtos químicos;
- recuperação e estabilização das áreas afetadas ao término dos serviços;
- cumprimento das condicionantes ambientais e manutenção dos registros de destinação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na necessidade identificada, na solução definida, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se tecnicamente viável e necessária a contratação de empresa especializada para retirada da estrutura existente e execução integral da nova Ponte Picada Cará, a qual atende ao interesse público, bem como aos padrões e preços de mercado.

Feliz/RS, 05 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO LUIS LORSCHETER**
Data: 06/10/2026 08:01:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Luis Lorscheiter
Coordenador de Planejamento Urbano